



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

LEI MUNICIPAL N.º 682/18, DE 19 DE JUNHO DE 2018

“Que abre na Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar, especifica e dá outras providencias”.

O Sr. Maurilei Aparecido Dias da Silva, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em dois turnos regulares de discussão e votação e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º. Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 432.000,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil) objetivando a aquisição de dois ônibus escolares.

02. PODER EXECUTIVO

02.05. ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL

12.361.0021.2009 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha	Nº 231	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R\$ 382.100,00	F5
Ficha	Nº 108	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R\$ 49.900,00	F1

Artigo 2º. Os recursos destinados à cobertura do Artigo 1º correrão por conta de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no montante de R\$ 432.000,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil reais) conforme Emendas Parlamentares nº 15930011/2016 no valor de R\$ 140.000,00 e Emenda nº.15930024/2017 no valor de R\$ 242.100,00 que serão transferidos pelo FNDE/MEC e R\$ 49.900,00 recurso próprio.

Artigo 3º. Em consonância ao disposto nos Artigos 1º ao 2º desta Lei ficam convalidadas as respectivas alterações nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2018.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pracinha/SP, 19 de junho de 2018


Maurilei Aparecido Dias da Silva
Prefeito Municipal

Certifico que o(a) presente 682/18
foi publicado no Mural da Prefeitura
no dia 19 / 06 / 18

Retirado em: _____/_____/_____